

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44/2023

Autor do Projeto: Brás Zagotto

POLÍTICA INSTITUI **VISANDO** PERMITIR **ESTUDOS ESFORÇOS** POSSÍVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, A FIM DE MINORAR OS PREJUÍZOS SUPORTADOS PELOS EMPRESÁRIOS E COMERCIANTES AFETADOS PELAS DA MACRODRENAGEM OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
- Art. 1º Institui política visando permitir estudos e esforços para possível concessão de benefícios em relação ao IPTU, ISSQN, outros tributos e taxas municipais, a fim de permitir minorar os prejuízos suportados pelos comerciantes, empresários e demais munícipes, afetados pelas obras da macrodrenagem realizada entre os bairros Nova Brasília e Guandú e dá outras providências.
- Art. 2° São diretrizes e objetivos desta proposta de política pública a elaboração de um plano ou programa de recuperação econômica e social dos comerciantes, empresários e demais munícipes, conforme descrito no caput do artigo 1°:
- I Estudos e análise visando a possível concessão de isenções fiscais e/ou regime diferenciado de tributação aos empresários e comerciantes do centro da cidade;
- II Intervenções urbanísticas que potencializem o retorno dos transeuntes e veículos aos bairros envolvidos da Cidade, objetivando maior oferta de estacionamentos para veículos e melhoria do acesso aos empresários, comerciantes e demais munícipes.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



